



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WFM PARTICIPACOES S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400113416

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA LIMA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 FEVEREIRO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A, Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/108.630-2	MGP2400113416	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A., Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**CNPJ: 42.559.465/0001-27**

**NIRE: 31212369356**

**WAGNER FERREIRA MATTOS**, brasileiro, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 175.394.716-20, portador da carteira de identidade nº MG-84.865, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702, Bloco 2 – Edifício Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089;

**RESOLVE** alterar o contrato social da **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.465/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212369356, com sede localizada na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089 (“Sociedade”);

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO – CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVA SÓCIA**

1.1. O sócio **WAGNER FERREIRA MATTOS**, acima qualificado, cede e transfere, neste ato, 1 (uma) quota, com valor nominal de R\$1,00 (um real), mediante compra e venda, para a sócia ingressante **LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1965, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.287.490, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 550.206.156-68, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089.

1.2. Cedente, cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer título ou pretexto, em relação à cessão e transferência da quota realizada neste ato.

1.3. Tendo em vista a cessão e transferência de quotas ora aprovada, o capital social da Sociedade fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
<b>LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS</b>	1	R\$1,00
<b>WAGNER FERREIRA MATTOS</b>	32.519.263	R\$32.519.263,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.519.264</b>	<b>R\$32.519.264,00</b>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO – TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO**

2.1. Ato contínuo, os sócios decidem, por mútuo e comum acordo, (i) transformar o tipo societário da **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) eleger os administradores da Sociedade; (iv) fixar a verba global destinada à administração da Sociedade; e, (v) aprovar o Estatuto Social que regerá a Sociedade, tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A., Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO  
EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA  
WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**

**WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**

*(Nova Denominação Social da WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.)*

**CNPJ:** 42.559.465/0001-27

**NIRE:** *(sociedade em processo de transformação)*

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 19 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089.
- 2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 4. MESA:** Presidente: **WAGNER FERREIRA MATTOS** | Secretário: **LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS**.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas com direito de voto presentes
  - a) **Transformação do tipo societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária limitada **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, para sociedade anônima de capital fechado, que passa a adotar a denominação social de **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.** Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **WFM PARTICIPAÇÕES S.A** com a mesma escrituração da **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação que os acionistas presentes à Assembleia reconhecem e aprovam sem restrições. A **WFM PARTICIPAÇÕES S.A** continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.**
  - b) **Ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação em Sociedade Anônima.** Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R\$32.519.264,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), dividido em 32.519.264 (trinta e dois milhões, quinhentas e dezenove mil, duzentas e sessenta e quatro) quotas, com valor de R\$1,00 cada, passa a ser dividido em 32.519.264 (trinta e dois milhões, quinhentas e dezenove mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada acionista o número de ações indicado no Boletim de Subscrição, transcrito como Anexo I do presente instrumento e conforme averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A., Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- c) **Diretoria.** A administração da **WFM PARTICIPAÇÕES S.A** competirá a uma Diretoria constituída por 1 (um) membro, acionista ou não, mas residente no Brasil, eleito e destituível pela Assembleia Geral para um mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Foi eleito para compor a Diretoria com vigência a partir desta data, o Sr. **WAGNER FERREIRA MATTOS**, brasileiro, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 175.394.716-20, portador da carteira de identidade nº M-84.865, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089, na condição de Diretora Presidente.

O Diretor ora eleito toma posse nesta data, mediante assinatura do respectivo “Termo de Posse”, conforme cópia anexa à presente Ata (“Anexo III”), a qual foi lavrada no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976.

**Declaração de Desimpedimento.** O Diretor eleito e empossado aceitou o cargo e declarou, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6404/76, declarou que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

- d) **Fixação da Remuneração Global da Administração.** Para a Diretoria da Companhia, a fixação de uma verba global anual será deliberada na próxima Assembleia Geral a ser realizada.
- e) **Aprovação da Redação do Estatuto Social que regerá a WFM PARTICIPAÇÕES S.A.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como Anexo II da presente ata.
- f) **Autorização.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

6. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES.** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes: ASSINATURAS: Mesa: Wagner Ferreira Mattos, Presidente,



Lorena Rodrigues Pinheiro Mattos, Secretária; Acionistas: Wagner Ferreira Mattos e Lorena Rodrigues Pinheiro Mattos.

*Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.*

*Assinam digitalmente: **WAGNER FERREIRA MATTOS**, Presidente da Mesa, Acionista subscritor e Diretor eleito e empossado; **LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS**, Secretária da Mesa, Acionista subscritora; Dra. **FABIANA DINIZ ALVES**, inscrita na OAB/MG sob o nº 98.771, na qualidade de advogada responsável.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A., Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

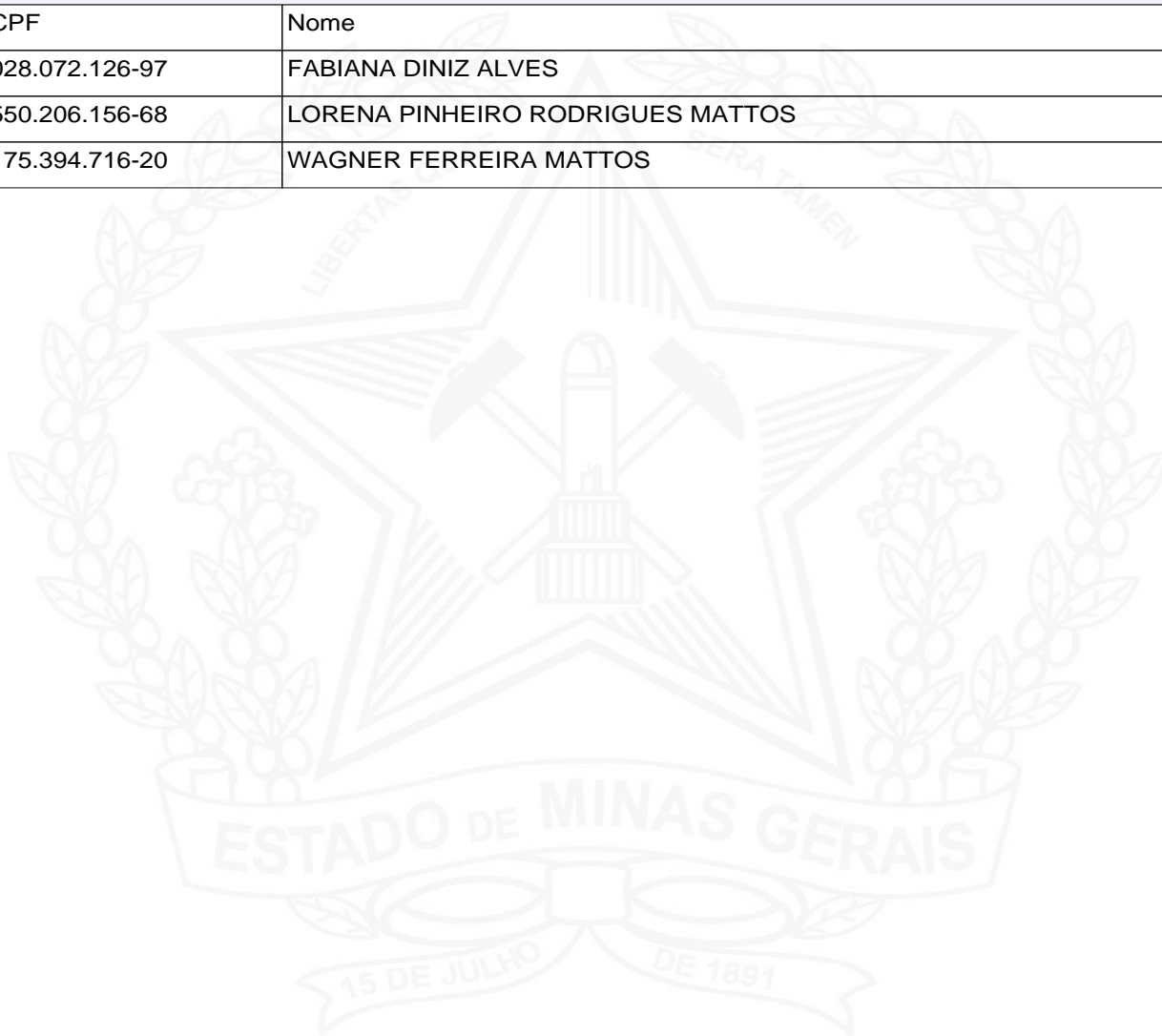
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/108.630-2	MGP2400113416	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES
550.206.156-68	LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A, Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I à Ata de Assembleia Geral de Transformação da **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**, realizada em 19 de janeiro de 2024.

**ANEXO I**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Lista dos subscritores do capital social da **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**, no valor total de R\$32.519.264,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), com emissão de 32.519.264 (trinta e duas mil, quinhentas e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data.

Subscritor	N. de ações subscritas	Valor realizado (R\$)	Forma de Integralização
<b>LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS</b> , brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1965, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.287.490, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 550.206.156-68, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089.	1	R\$1,00	1 (uma) quota, com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$1,00 (um real), referente à participação no capital social da <b>WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>
<b>WAGNER FERREIRA MATTOS</b> , brasileiro, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 175.394.716-20, portador da carteira de identidade nº MG-84.865, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089.	32.519.263	R\$32.519.263,00	32.519.263 (trinta e dois milhões, quinhentas e dezenove mil, duzentos e sessenta e três) quotas, com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$32.519.263,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais), referente à participação no capital social da <b>WFM PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>

Nova Lima, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2024.

Assinam digitalmente: **WAGNER FERREIRA MATTOS**, Acionista subscritor e **LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS**, Acionista subscritora.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A, Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/108.630-2	MGP2400113416	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
550.206.156-68	LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A, Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/21

**ANEXO II** à Ata de Assembleia Geral de Transformação da **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**,  
realizada em 19 de janeiro de 2024

**WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ:** 42.559.465/0001-27

**NIRE:** (sociedade em processo de transformação)

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089.

**Parágrafo Único** – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da sociedade em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, a administração de valores móveis e recursos financeiros próprios, de suas coligadas ou controladas.

**Artigo 4º.** A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

**Parágrafo Único** – Caso eventualmente dissolvida, a Companhia conservará sua personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação nos termos do art. 207 da Lei 6.404/1976.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Companhia é R\$32.519.264,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e quatro reais) dividido em 32.519.264 (trinta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** O capital social poderá ser aumentado, ainda, em razão de capitalização de reservas, ou outros meios admitidos por lei, conforme deliberação da Assembleia Geral.



**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo acima, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, que pelo mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior e por uma única vez, poderão exercer o referido direito de preferência, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Artigo 6º** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** A titularidade das ações será comprovada mediante o respectivo registro no “Livro de Ações Nominativas” da Companhia.

**Artigo 7º** Qualquer dos acionistas da Companhia que desejar ceder, vender ou por qualquer outra forma alienar ações ou direitos de subscrições de ações da Companhia, deverá oferecê-los primeiramente aos demais acionistas em iguais condições, que terão preferência para adquiri-los na proporção das respectivas participações acionárias que tiverem no restante do capital.

**Parágrafo Primeiro:** O acionista cedente notificará os demais, por escrito, do preço e condições da alienação das ações e da existência ou não de terceiro interessado na aquisição.

**Parágrafo Segundo:** Os acionistas da Companhia terão prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, para aceitar a oferta formulada, considerando-se recusada a oferta que não for respondida no prazo determinado.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de recusa da oferta por alguns dos acionistas da Companhia, as ações ofertadas correspondentes serão novamente oferecidas aos demais acionistas que exerceram o direito de preferência na forma e prazo estabelecidos nos parágrafos anteriores, por igual forma e prazo, e assim sucessivamente até que nenhum dos acionistas deseje adquirir ações ou direito oferecidos.

**Parágrafo Quarto:** Somente após o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores poderão ser transferidas a terceiros as ações ou direitos oferecidos, por preço não inferior e em condições não mais favoráveis que aquelas oferecidas aos acionistas, devendo ser arquivado na Companhia o respectivo instrumento em que constem as informações pertinentes.

**Parágrafo Quinto:** A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, ressalvado o direito de preferência dos demais acionistas, salvo se previsto diversamente em acordo de acionistas eventualmente arquivado na sede da Companhia, sendo nula a alienação de ações ou direitos de subscrição de ações sem a observância do disposto nesse artigo.

**Artigo 9º** O preço de aquisição das ações será aquele acordado entre as partes, sendo que poderá ser adotado o valor patrimonial das ações levando-se em conta o último balanço aprovado pela Assembleia Geral.



### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 10º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

**Parágrafo Primeiro:** Os acionistas serão convocados para Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Edital de Convocação a data, hora, local de sua realização, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**Parágrafo Segundo:** As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por um Diretor, nomeado como Presidente na instalação da respectiva Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro:** O Presidente da mesa convidará dentre os presentes seu secretário.

- a) Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.
- b) As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei, Acordo de Acionistas, ou por este Estatuto.
- c) Os Acionistas comparecerão às Assembleia Gerais pessoalmente ou representados por procurador, Acionista ou advogado, devidamente constituído por instrumento de mandato válido e com poderes específicos para comparecimento à Assembleia Geral e para a assinatura da respectiva Ata da Assembleia Geral, admitindo-se que o procurador seja portador de voto por escrito. A outorga de procuração deverá observar as restrições legais aplicáveis, não sendo admitida a constituição de procurador que tenha interesse conflitante com a Companhia.

**Parágrafo Quarto:** As Assembleia Gerais poderão ser: (i) semipresenciais, quando os Acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância, ou (ii) digitais, quando os Acionistas só puderem participar e votar a distância, caso em que o conclave não será realizado em nenhum local físico.

**Parágrafo Quinto:** Será considerado presente à Assembleia Geral o Acionista que possa dela participar por quaisquer meios admitidos pela legislação aplicável, bem como por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação remota, sendo permitida a gravação dos trabalhos determinada pela mesa, desde que seja abertamente comunicada a todos os presentes.

**Parágrafo Sexto:** Sendo a Assembleia Geral realizada de forma virtual, o instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a Assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os Acionistas podem participar e votar a distância, com a devida indicação de endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações completas devem estar disponíveis de forma segura. A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à Assembleia, bem como a gravação integral dela, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la.



**Parágrafo Sétimo:** O Acionista que participar remotamente da Assembleia Geral nos termos do item acima deverá confirmar seus votos por meio de declaração encaminhada ao Presidente da Mesa da Assembleia de Acionistas por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação que permita a identificação do Acionista, logo após o término da Assembleia Geral. Uma vez recebida a declaração, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da Assembleia Geral em nome do referido Acionista. O procedimento previsto nesta Cláusula será dispensado caso o Acionista que participar remotamente da Assembleia de Acionistas assine a ata mediante o uso de certificação digital.

#### **CAPÍTULO IV – DIRETORIA**

**Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por 1 (um) membro, acionista ou não, mas residente no Brasil, eleito pela assembleia geral.

**Artigo 12.** A Diretora terá prazo de mandato unificado de até 3 (três) anos, sendo este determinado pela assembleia geral que os eleger, considerando-se o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único.** A remuneração de todos os diretores será estabelecida pela assembleia geral que os eleger.

**Artigo 13.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas por qualquer Diretor, escolhido pelos presentes.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois) diretores, se só houver dois diretores em exercício.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

**Artigo 14.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade.

**Artigo 15.** Sujeito ao disposto no Artigo 16 deste Estatuto Social, todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras



movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor.

**Parágrafo Único.** A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete a qualquer Diretor, agindo isoladamente, ou a qualquer procurador, agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais, observado o disposto no Artigo 16.

**Artigo 16.** A outorga de procurações específicas para a prática dos atos listados no Artigo 16 deste Estatuto Social ficará condicionada à prévia autorização de acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas sempre por um Diretor, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a 1 (um) ano.

**Artigo 17.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados nos termos deste Estatuto.

## CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

**Artigo 18** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente e será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre sua instalação a pedido dos acionistas, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal terá suas atribuições e poderes que a lei lhe confere sendo que seu exercício perdurará até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após sua constituição, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Segundo:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de acionistas que os eleger.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO FISCAL E DESTINAÇÃO DE LUCROS.

**Artigo 19** O exercício fiscal inicia-se em 1º janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar, além das demonstrações financeiras anuais previstas no caput deste artigo, balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo:** Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste estatuto.

**Artigo 20** Caso aprovada a distribuição de lucros e dividendos em Assembleia Geral, o lucro líquido, após amortizações e depreciações usuais permitidas em lei, salvo se em deliberação



aprovada pela unanimidade determine destinação diversa, terá a seguinte aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei 6.404/76;
- (ii) saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou destinado para constituição de reservas, destinadas às aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Acionistas;

**Artigo 21** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 22** A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

**Artigo 23.** Sujeitos às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício.

## CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO

**Artigo 24** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 25** Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverá prevalecer.

**Artigo 26** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da cidade de Nova Lima, Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Lima, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2024.

*Assina digitalmente o presente instrumento a Sr. **WAGNER FERREIRA MATTOS**, acionista subscritor e Diretor-Presidente eleito, a sra. **LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS**, acionista subscritora e a Dra. **FABIANA DINIZ ALVES**, inscrita na OAB/MG sob o nº 98.771, na qualidade de advogada responsável.*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

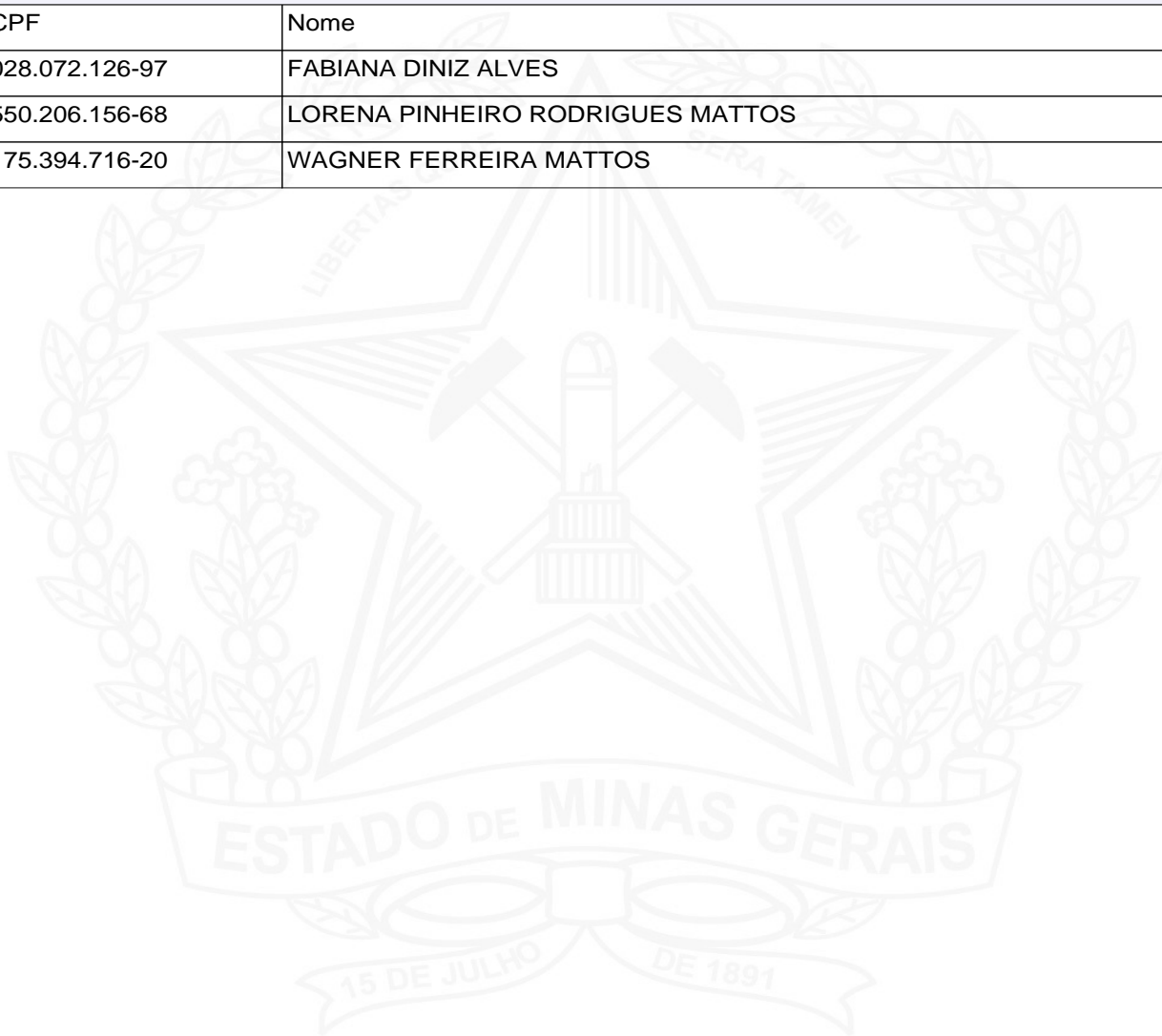
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/108.630-2	MGP2400113416	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES
550.206.156-68	LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A., Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/21

**ANEXO III** à Ata de Assembleia Geral de Transformação da **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**,  
realizada em 19 de janeiro de 2024

**WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ:** 42.559.465/0001-27

**NIRE:** (sociedade em processo de transformação)

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), na sede social da **WFM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.465/0001-27, com sede na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702 Bloco 2 – Athena – Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, município Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089 (“Companhia”), é empossado o Sr. **WAGNER FERREIRA MATTOS**, brasileiro, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 175.394.716-20, portador da carteira de identidade nº MG-84.865, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Rua das Estrelas, número 120, apartamento 1702, Bloco 2 – Edifício Athena - Condomínio Grand Lider Olympus, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-089, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para o qual foi nomeado em Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, nesta data, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

Nova Lima, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2024.

---

**WAGNER FERREIRA MATTOS**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/108.630-2	MGP2400113416	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A., Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WFM PARTICIPACOES S.A, de NIRE 3130016391-1 e protocolado sob o número 24/108.630-2 em 15/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300163911, em 24/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS
550.206.156-68	LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS
550.206.156-68	LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS
550.206.156-68	LORENA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/108.630-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marcos Innecco Correa em 24/04/2024, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Celso Luiz Afonso da Silva em 24/04/2024, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO BADRA DONATO em 24/04/2024, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/108.630-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A., Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300163911 em 24/04/2024 da Empresa WFM PARTICIPACOES S.A, Nire 31300163911 e protocolo 241086302 - 15/04/2024. Autenticação: EE83ED5976D288515BA27AB6CBF15DDE9EBA79AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/108.630-2 e o código de segurança 12Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL